

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3739/2023, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 23 de março, determina para o ano de 2023 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável de campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para procederem à realização de testes:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães são obrigados a ser identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2023, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2.50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 23 de março de 2023

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Isabel Ferreira
Guedes Pombo

Susana Guedes Pombo

Assinado eletronicamente digital por Susana Isabel Ferreira
Guedes Pombo
Direção Geral de Alimentação e Veterinária,
Direção Geral de Alimentação e Veterinária,
Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo
Data: 2023.03.23 14:51:00 Z

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado/a Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Viseu, o Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Bodiosa	Travanca	Local Habitual	14	Junho	15:00
Bodiosa	Oliveira de Cima	Local Habitual	14	Junho	15:45
Bodiosa	Bodiosa	Café Reta	14	Junho	16:45
Bodiosa	Estação	Estação - J. Freguesia	14	Junho	17:30
Viseu	Fontelo	Fontelo	16	Junho	14:15
U. F. Fail e Vila Chã de Sá	Fail	Junta de freguesia	16	Junho	17:15
U. F. Fail e Vila Chã de Sá	Vila Chã de Sá	Local Habitual	16	Junho	18:15
Silgueiros	Passos	Largo Maj. Marques	17	Junho	9:15
Silgueiros	Pindelo	Capela	17	Junho	10:00
Silgueiros	Lajes	Largo Chafariz	17	Junho	10:30
Silgueiros	Loureiro	Junta Freguesia	17	Junho	11:40
S. João de Lourosa	Oliveira de Barreiros	Associação	17	Junho	14:30
S. João de Lourosa	Rebordinho	Largo da Capela	17	Junho	15:30
S. João de Lourosa	Teivas	Escola	17	Junho	16:00
S. João de Lourosa	S. João de Lourosa	Largo São João	17	Junho	16:30
S. João de Lourosa	Coimbrões	Local Habitual	17	Junho	18:00
Calde	Calde	Largo do Cruzeiro	19	Junho	15:00
Calde	Vilar do Monte	Largo do Cruzeiro	19	Junho	15:40
Calde	Paraduça	Local habitual	19	Junho	16:10
Calde	Povoa	Junta Freguesia	19	Junho	16:50
Calde	Almargem	Associação	19	Junho	17:40

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 26 de maio de 2023

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por: **Rosa Maria de Albuquerque**

Rodrigues

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2023.05.26 17:07:32+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado/a Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Viseu, o Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Rio de Loba	Barbeita	Largo Capela St. António	21	Junho	15:00
Rio de Loba	Póvoa Sobrinhos	Capela	21	Junho	15:30
Rio de Loba	Rio de Loba	Junta Freguesia	21	Junho	16:15
Rio de Loba	Travassós Cima	Largo	21	Junho	17:00
Rio de Loba	Travassós Baixo	Associação	21	Junho	17:30
U. F. Barreiros e Cepões	Aviujes	Escola	22	Junho	14:30
U. F. Barreiros e Cepões	Bertelhe	Local habitual	22	Junho	15:00
U. F. Barreiros e Cepões	Igreja	Junto Cemitério	22	Junho	15:30
U. F. Barreiros e Cepões	Barreiros	Largo Junta Freguesia	22	Junho	16:00
Cota	Vouguinha	Tanque	22	Junho	16:45
Cota	Nogueira de Cota	Largo Carvalha Cimeira	22	Junho	17:15
Cota	Sanguinhedo Côta	Junto Igreja	22	Junho	17:45
Viseu	Fontelo	Fontelo	23	Junho	14:15
Campo	Vila Nova do Campo	Junta de freguesia	23	Junho	17:15
Campo	Moselos	Escola	23	Junho	18:15
Cavernães	Casal	Largo da Fonte	26	Junho	15:00
Cavernães	Silvares	Local Habitual	26	Junho	15:40
S. Pedro de France	Outeiro	Local Habitual	26	Junho	16:10
S. Pedro de France	Figueiredo	Local Habitual	26	Junho	16:40
Mundão	Casal	Fundo do Povo	26	Junho	17:15
Mundão	Nespereira	Chafariz	26	Junho	17:50
Mundão	Mundão	Junto da Igreja	26	Junho	18:10

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 26 de maio de 2023

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque**

Rodrigues

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2023.05.26 17:09:37+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado/a Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Viseu, o Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Abraveses	Moure Carvalho	Rua da Capela	28	Junho	14:30
Abraveses	Abraveses	Junta Freguesia	28	Junho	15:00
Abraveses	Pascoal	Capela	28	Junho	15:45
Fragosela	Fragosela de Cima	Igreja	28	Junho	16:30
Fragosela	Prime	Junto à Capela	28	Junho	17:30
Viseu	Fontelo	Fontelo	30	Junho	14:15
Orgens	Orgens	Largo do Paço	30	Junho	17:00
Orgens	Quintela	Junto à Capela	30	Junho	17:30
Orgens	São Martinho	Local Habitual	30	Junho	18:00
Orgens	Travassós	Apeadeiro	30	Junho	18:30
Orgens	Tondelinha	Associação	30	Junho	19:00
Povolide	Vila Corça	Local habitual	3	Julho	15:00
Povolide	Nesperido	Largo de São Pedro	3	Julho	15:30
Povolide	Povolide	Associação	3	Julho	16:00
Povolide	Povolide	Igreja	3	Julho	16:50
Povolide	Nespereira	Café	3	Julho	17:15
S. Cipriano e Vil Souto	Casal Mau	Escola	5	Julho	15:00
S. Cipriano e Vil Souto	Portela	Pátio Liliana	5	Julho	15:30
S. Cipriano e Vil Souto	Figueiró	Local habitual	5	Julho	16:00
F. Coutos de Viseu	Couto Baixo	Largo Pelourinho	5	Julho	16:30
F. Coutos de Viseu	Couto Cima	Largo Cruzeiro Terreiro	5	Julho	17:00
F. Coutos de Viseu	Portela	Local habitual	5	Julho	17:50
S. Cipriano e Vil Souto	Vil Soito	Escola	5	Julho	18:20

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 26 de maio de 2023

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

Assinado por: **Rosa Maria de Almeida Albuquerque Rodrigues**
 Num. de Identificação: 09607872
 Data: 2023.05.26 17:11:22+01'00'

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado/a Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Viseu, o Médico Veterinário José Eduardo Mota Pinto de Andrade.

CONCENTRAÇÕES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Viseu	Fontelo	Fontelo	7	Julho	14:15
F. Repeses e S. Salvador	Repeses	Junta Freguesia	7	Julho	17:15
F. Repeses e S. Salvador	Paradinha	Largo da Carvalha	7	Julho	17:30
F. Repeses e S. Salvador	S. Salvador	Junta Freguesia	7	Julho	18:00
Ranhados	Ranhados	Junto Igreja	7	Julho	18:40
U. F. Boa Aldeia, Farminhão Torredeita	Farminhão	Local Habitual	10	Julho	15:00
U. F. Boa Aldeia, Farminhão Torredeita	Boa Aldeia	Junta Freguesia	10	Julho	15:40
U. F. Boa Aldeia, Farminhão Torredeita	Vila Chã do Monte	Praça Da Fonte	10	Julho	16:10
U. F. Boa Aldeia, Farminhão Torredeita	Routar	Local Habitual	10	Julho	16:50
U. F. Boa Aldeia, Farminhão Torredeita	Torre	Local Habitual	10	Julho	17:30
Ribafeita	Gumiei	Largo Olival	12	Julho	15:00
Ribafeita	Ribafeita	Junta Freguesia	12	Julho	15:30
Ribafeita	Lustosa	Largo Arraial	12	Julho	16:00
Lordosa	Galifonge	Atrás Capela St António	12	Julho	16:30
Lordosa	Paço	Estátua S. João	12	Julho	16:50
Lordosa	Bigas	Junta Freguesia	12	Julho	17:20
Lordosa	Folgosa	Local Habitual	12	Julho	17:40
Viseu	Fontelo	Fontelo	14	Julho	14:15
Santos Evos	Corvos à Nogueira	Largo do Olival	14	Julho	17:00
Santos Evos	Santos Evos	Igreja	14	Julho	17:40
Santos Evos	Carragoso	Capela	14	Julho	18:20
Santos Evos	Pinheiro	Café	14	Julho	18:45

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança dos mesmos montantes aplicados nas concentrações:

No Posto De Vacinação Veterinário do Fontelo – Todas as sextas feiras das 14:15H às 16:30H.

Guarda, 26 de maio de 2023

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro

Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: 09607872

Data: 2023.05.26 17:12:24+01'00'